



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

PR

PROJETO DE LEI N.º 47/2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 8494/2022
Data: 15/06/2022 - Horário: 13:37
Legislativo

EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA".

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição, mediante desapropriação por utilidade pública, um imóvel com área de 1.4000 m² (hum mil e quatrocentos metros quadrados), pertencente a Fernando Franco, situado na Rodovia Cônego João Guilherme, Km 01, Município de Marilândia/ES, confrontando-se com os desapropriados e estradas municipais registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia/ES sob o n.: 3.594, de ordem no Livro n.º 2-C.

Parágrafo único: O valor da desapropriação não poderá ultrapassar o valor venal do imóvel.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, ora declarada de utilidade pública que objetiva a desapropriação tem os fins exclusivos para construção própria do Município voltadas para a comunidade local.

Art. 3º - Efetivada a transação ora autorizada, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo, cópia da respectiva documentação.

Art. 4º - Efetivada Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 14 de junho de 2022.

AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:12228846740
DN: cn=AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740, c=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=swcontadores@gmail.com
Data: 2022.06.15 13:11:41 -03'00'

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal de Marilândia

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA/ES
SR. DOUGLAS BDIANI**

MENSAGEM Nº 36 /2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA".

A referida solicitação se faz necessário para desapropriar o terreno que será construído a nova Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), ressaltando que a mesma será responsável pelo recebimento do esgoto coletado a partir das redes de esgoto instaladas e por promover o tratamento adequado, sendo a última e uma das mais importantes do esgotamento sanitário.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação **EM URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:12228846740
DN: cn=AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740, o=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=awcontadores@gmail.com
Data: 2022.06.15 13:12:35 -03'00'

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal de Marilândia